



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.761/2020

“Autoriza a contratação temporária de três motoristas.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar três motoristas, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, todos com carga horária de 40 horas, padrão de vencimento 09, e coeficiente salarial de 3,20, pelo período de três (03) meses prorrogável pelo mesmo período ou até a efetiva homologação dos aprovados no concurso público, se esta situação ocorrer antes do final do período proposto.

Parágrafo único – Se justifica o prazo estabelecido neste artigo, a suspensão de prazo na realização do concurso, em detrimento dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus e ainda a incerteza da data da retomada do processo.

Art. 2º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações definidas pela Lei Municipal nº 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de motorista correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Parágrafo único – Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de julho de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m.1.062/2009)

Em 14 / 07 / 2020